



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

07/03/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº009/2024, publicada em 06/03/2024, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **MARCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, para, em atenção aos princípios constitucionais da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO**, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem os indícios de atos que ferem o artigo 79, (São deveres dos funcionários) caput VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 80, XXXI, (embriaga-se habitualmente ou em serviço), todos da Lei nº180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90, a saber. Por solicitação do jurídico da diretoria de gestão de pessoas, referente ao servidor encontra-se recolhido em estabelecimento prisional em razão de decisão judicial exarada em processo criminal, mediante resposta ao ofício 452/2023, datado de 03/10/2023 SEINFRA, por dirigir embriagado, desacato e ameaças a autoridade policial, conforme documentos em anexo a este. Devendo comparecer das 8:30 horas as 14:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço. Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.

OBS: Para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto e contato das mesmas. Informamos que independentemente do seu comparecimento, seguirá o referido processo até o final.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 06 de março de 2024.



VANTUIR BRANDÃO DA SILVA
Presidente Comissão Processante

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta
Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICAÇÃO DO DENUNCIADO


Autos do Processo °7228/2024

Denunciado: MARCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº009/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada em 06/03/2024, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem os indícios de atos que ferem o artigo 79, (São deveres dos funcionários) caput VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 80, XXXI, (embriaga-se habitualmente ou em serviço), todos da Lei nº180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90, a saber. Por solicitação do jurídico da diretoria de gestão de pessoas, referente ao servidor encontra-se recolhido em estabelecimento prisional em razão de decisão judicial exarada em processo criminal, mediante resposta ao ofício 452/2023, datado de 03/10/2023 SEINFRA, por dirigir embriagado, desacato e ameaças a autoridade policial, conforme documentos em anexo a este. Devendo comparecer das 8:30 horas as 14:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço. Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.

INDICIAR o ora denunciado pela prática do descumprimento do dever e de infrações disciplinares previstas nos quais incidem os indícios de atos que ferem o pela suposta prática dos elencados no artigo 79, caput VI e artigo 80, XXXI, da Lei nº180/93, uso subsidiário da Lei Federal 8.112/1990. cuja penalidade prevista é considerada como faltas graves em desfavor do servidor.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 06 de fevereiro de 2024.


VANTUIR BRANDÃO DA SILVA
Presidente da Comissão

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta
Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.